LEI Nº 3.693, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PAZ PARA AS NAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- É declarada de utilidade pública a Associação Paz Para as Nações, com sede em Anápolis, na rua 14 de julho nº 409, sala 02, inscrito no CNPJ sob o nº 11.156.407/0001-29.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 01 de outubro de 2013.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/ ELI ROSA DA SILVA /054/2013